

# Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de lei n. 124

Assunto Abono de Natal a funcionários

Distribuído à Comissão

Primeira Discussão Aprovada

31-12-49

Segunda Discussão Aprovada

31-12-49

Redação Final Dispensada

31-12-49

Observações Foi requerida a dispensa de parecer e bem assim a inclusão do projeto na pauta. Aprovado em primeira discussão, foi convocada uma sessão extraordinária para segunda discussão, sendo o projeto definitivamente aprovado, em dispensa de redação

31-12-49

Secretaria da Câmara Municipal, em

V  
86

Projeto de Lei n. 124

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta

Artigo 1º - É concedido um abono de Natal, na importância de Cr.\$ 100,00 -(cem cruzeiros) - , a todos servidores do município , cujo vencimento fôr inferior ou igual a Cr.\$... Cr.\$ 700,00 -(setecentos cruzeiros)- mensais e que tenham pelo menos seis meses de exercício, abrangendo os inativos.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão custeadas pelo excesso de arrecadação a ser verificado no presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Sala das Sessões, 31 de dezembro de 1949.

Sp. Santata Padua  
Amunio Bantuma  
Assunta Ribeiro  
Luiz Nogueira Almeida  
Leopoldo Luiz Oliveira  
João Lambert  
Olympio Rodrigues  
Alcides Demas  
Enrico Paulinetti  
Antônio Domingos  
Osvaldo Rodrigues

1.01

Emenda ao projeto de lei nº 124

Coloque-se onde convier:

Os funcionários inativos, contratados, dicaristas, que perceberem vencimentos inferior à R\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), perceberão o abono de R\$ 305,00; e os que perceberem entre **500,00** a 1.500,00 perceberão R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta cruzeiros); os funcionários, com ~~menos de~~ 6 meses de serviço em geral, receberão sempre 75% do abono; e quanto aos de 3 meses receberão 25%.

Atala dos sessões 21/10/49  
D. Antonio J. Pariz  
R. Eduardo S. B. M.  
João da Costa M. M. M.

Emenda ao projeto da Lei n.º

Coloque-se onde couber:

É concedido um abono de Natal na importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) a todos os servidores do Município, em geral.

Sala das Sessões 31-12-49

Luiz Roberto Almeida

Exmo. Snr. Presidente da Camara Municipal de Bragança Paulista

Requerimento

Requeremos urgencia na decisão do Projeto de Lei  
n. ~~124~~, diante da exiguidade do tempo, bem como, requeremos dispensa do parecer da comissão competente.

Salas da Sessões, 31 de dezembro de 1949

Leopoldo Luiz Oliveira  
Olymrio Rodrigues.